

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CESS

n 271.061.01
Stamat Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 20/09/01
Assessoria de Plenário

IND 916 /2001
INDICAÇÃO
(Do Deputado Xavier)

Reivindica o ensino noturno de cursos Regulares de nível fundamental para as 5ª, 6ª e 7ª séries no Centro de Ensino da QS 108 da Região Administrativa de Samambaia.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo, 143 do Regimento Interno desta casa, proponho aos nobres pares reivindicação junto ao Senhor Governador do Distrito Federal que estude a oportunidade de prover o atendimento a jovens e adultos do ensino noturno de nível fundamental para as séries 5ª, 6ª e 7ª, de cursos regulares, no Centro de Ensino da QS 108 da Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação é fruto de pedido de estudantes de Samambaia que estão impedidos de estudar perto de casa, uma vez que o Centro de Ensino em epígrafe não oferece a estes o ensino noturno.

O artigo 225 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelece que o Poder Público proverá atendimento a jovens e adultos, principalmente trabalhadores, em ensino noturno de nível fundamental e médio, mediante oferta de cursos regulares e supletivos.

Assim, de modo a compatibilizar a educação e trabalho, é que se justifica a presente proposição.

Sala das Sessões,

[Handwritten Signature]
DEPUTADO XAVIER

PROTOCOLO
IND 916/01
CL R TA